

matricula
143.070

ficha
01

São Paulo, 04 de agosto de 2004

Apartamento nº 101, localizado no 10º andar do EDIFÍCIO MATTINATA, situado na Praça Berthier Bento Alves, nº 395, esquina com a Rua Baião Parente, na Vila Primavera, 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, contendo a área útil de 69,316m² e área comum de 52,916m² (inclui garagem), com a área total de 122,232m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 1,517% do terreno condominial matriculado sob nº 91.428, com direito a uma vaga na garagem coletiva, para estacionamento de um automóvel de passeio, de forma indeterminada. Convenção de condomínio registrada sob o nº 9.275, no livro 3 desta Serventia. Inscrição municipal: contribuinte nº 076.025.0076-8 (terreno condominial).

PROPRIETÁRIA: CGN CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta Capital, na Avenida Angélica, nºs 2.504 e 2.510, 4º andar, conjuntos nºs 45 a 48, CNPJ nº 44.020.907/0001-98.

REGISTRO ANTERIOR: R.3/91.428, de 10/09/1992, em área maior, e Condomínio: R.11/91.428, de 08/09/1995, desta Serventia.

Doralice de Carvalho
Doralice de Carvalho - escrevente

Joelcio Escobar
Joelcio Escobar - oficial

Av.1/143.070. TRASLADAMENTO DE HIPOTECA. Conforme registro de 23/09/1993, sob o nº 5, e averbações nºs 8, 9, 25 e 32, da matrícula nº 91.428, desta Serventia, o imóvel matriculado acha-se hipotecado ao UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, para garantir a dívida, em 10/06/1996, de R\$ 3.552.533,59 (três milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos). São Paulo, SP, 04 de agosto de 2004.

Doralice de Carvalho
Doralice de Carvalho - escrevente

Joelcio Escobar
Joelcio Escobar - oficial

Av-2. Protocolo nº 523.908, em 08/04/2010. DESLIGAMENTO. À vista do instrumento particular de 08 de julho de 2004 e por autorização expressa do credor, UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, desligo o imóvel da garantia hipotecária a que se refere o R.5/91.428, trasladado para esta matrícula nos termos da averbação lançada sob nº 1. São Paulo, SP, 08 de abril de 2010.

Alinne Silva Plácido
Alinne Silva Plácido - escrevente

Continua no verso.

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

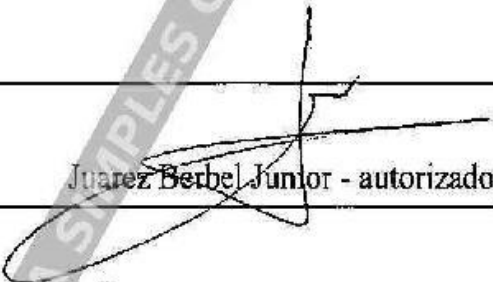
matricula

143.070

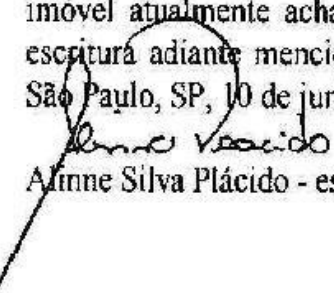
ficha

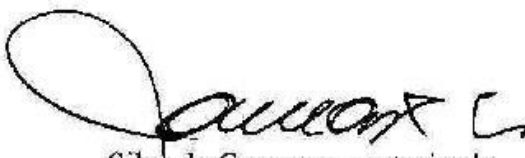
01

verso

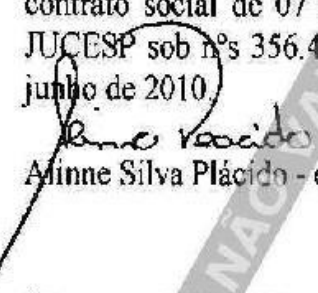

Juarez Berbel Junior - autorizado

Av-3. Protocolo nº 528.154, em 2/6/2010. ALTERAÇÃO DE CONTRIBUINTE. O imóvel atualmente acha-se inscrito sob o contribuinte nº 076.025.0116-0, conforme escritura adiante mencionada e certidão de dados cadastrais emitida pelo Município. São Paulo, SP, 10 de junho de 2010.


Alinne Silva Plácido - escrevente


Silas de Camargo - autorizado

Av-4. Protocolo nº 528.154, em 2/6/2010. ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL. A razão social da proprietária, CGN CONSTRUTORA LTDA, foi alterada para CGN INCORPORADORA LTDA, e posteriormente para DCG INCORPORADORA LTDA, atualmente com sede na Avenida Paulista nº 2.073, 12º andar, conjunto 1215, consoante escritura adiante mencionada e instrumentos particulares de alterações de contrato social de 07 de dezembro de 2005 e 06 de março de 2008, registrados na JUCESP sob nºs 356.407/05-6 e 133.645/08-3, respectivamente. São Paulo, SP, 10 de junho de 2010.


Alinne Silva Plácido - escrevente


Silas de Camargo - autorizado

R-5. Protocolo nº 528.154, em 2/6/2010. VENDA E COMPRA. Por escritura de 18 de maio de 2010, do 9º Tabelião de Notas desta Capital (livro 9.144, página 295), a Proprietária transmitiu o IMÓVEL a CLAUDETE MARIA BONATO CARNEIRO, brasileira, tesoureira, RG nº 14.234.771-1-SP, CPF nº 001.207.968-56, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com WILSON GOMES CARNEIRO (brasileiro, contador, RG nº 6.358.429-3-SP, CPF nº 679.933.978-04), residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Dr. Odon Carlos de Figueiredo Ferraz, 418, pelo valor de R\$ 3.950,57 (três mil e novecentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos). Consta da escritura que a empresa transmitente explora exclusivamente as atividades previstas no artigo 257, parágrafo 8º, inciso IV do Decreto Federal nº 3.048 de 06/5/1999 (alteração introduzida pelo Decreto nº 3.265 de 29/11/1999) e que o imóvel, lançado contabilmente em seu ativo circulante, não faz e

Continua na ficha 02

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

matrícula

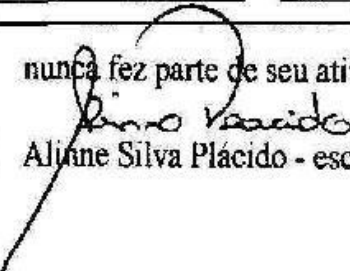
143.070

ficha

02

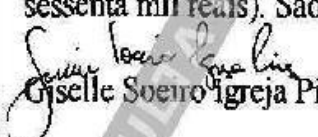
São Paulo, 10 de junho de 2010

nunca fez parte de seu ativo permanente. São Paulo, SP, 10 de junho de 2010.


Aline Silva Plácido - escrevente

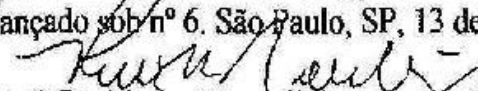

Silas de Camargo - autorizado

R-6. Protocolos nºs 533.364 e 533.983, em 18/08/2010 e 26/08/2010. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Conforme cédula de crédito bancário nº 237/0313/17082010-2, emitida nesta Capital, em 17 de agosto de 2010, retificada em 25 de agosto de 2010, os proprietários, a emitente CLAUDETE MARIA BONATO CARNEIRO, empresária, RG nº 14.234.771-1-SP, CPF nº 001.207.968-56, e seu marido WILSON GOMES CARNEIRO, diretor de empresas, RG nº 6.358.429-3-SP, CPF nº 679.933.978-04, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Doutor Odon Carlos de Figueiredo Ferraz, 418, Parque São Domingos, transferiram, por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Lei 9.514/97), a propriedade resolúvel do imóvel, ao BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, em Osasco - SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, como credor-fiduciário, para garantir o empréstimo que a cédula representa do valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) - liberação prevista para 26/08/2010, a ser resgatado com encargos prefixados à taxa de juros efetiva de 24,84% ao ano (1,87% ao mês), em 120 (cento e vinte) prestações mensais e sucessivas de R\$ 1.885,47 (um mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), cada uma, vencendo-se a primeira em 26/09/2010 e a última em 26/08/2020. Para efeito de venda em público leilão foi indicado para o imóvel o valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). São Paulo, SP, 26 de agosto de 2010.


Giselle Soeiro Igreja Pires - escrevente


Luciane Bueno de Andrade Oliveira - autorizada

Av-7. Protocolo nº 591.417, em 11/12/2012. CANCELAMENTO. À vista do instrumento particular de 7 de dezembro de 2012 e por autorização expressa do credor BANCO BRADESCO S/A, procedo ao cancelamento do registro de alienação fiduciária lançado sob nº 6. São Paulo, SP, 13 de dezembro de 2012.


Ruth Rodrigues Mussulini - escrevente

Continua no verso.

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matricula
143.070

ficha
02

verso

Dorali Iglesias de Carvalho
Dorali Iglesias de Carvalho - autorizada

R-8. Protocolo nº 591.418, em 11/12/2012. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Conforme cédula de crédito bancário nº 2012101731, emitida em 24 de outubro de 2012, os proprietários e emitentes WILSON GOMES CARNEIRO, contador, RG nº 6.358.429-3-SP, CPF nº 679.933.978-04, e sua mulher CLAUDETE MARIA BONATO CARNEIRO, administradora de empresas, RG nº 14.234.771-SP, CPF nº 001.207.968-56, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Doutor Odon Carlos Figueiredo Ferraz, 418, Parque São Domingos, transferiram, por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Lei 9.514/97), a propriedade resolúvel do imóvel, ao BANCO INTERMEDIUM S/A, com sede em Belo Horizonte - MG, na Avenida do Contorno, 7.777, bairro Lourdes, CNPJ nº 00.416.968/0001-01, como credor-fiduciário, para garantir o empréstimo que a cédula representa do valor de R\$ 156.835,84 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a ser pago em 84 (oitenta e quatro) parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira no valor de R\$ 4.380,92 (quatro mil trezentos e oitenta reais e noventa e dois centavos) e a última no valor de R\$ 4.304,54 (quatro mil trezentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), incluídos, entre outros encargos, juros à taxa anual de 30,60% (2,25% ao mês), vencendo-se a primeira 30 dias após liberação do empréstimo. Para efeito de venda em público leilão foi indicado para o imóvel o valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). São Paulo, SP, 13 de dezembro de 2012.

Ruth Rodrigues Mussulini
Ruth Rodrigues Mussulini - escrevente

Dorali Iglesias de Carvalho
Dorali Iglesias de Carvalho - autorizada

Av-9. Protocolo nº 613.599, em 01/11/2013. CANCELAMENTO. À vista do instrumento particular a seguir mencionado e por autorização expressa do credor-fiduciário, BANCO INTERMEDIUM S/A, procedo ao cancelamento do registro de alienação fiduciária lançado sob nº 8. São Paulo, SP, 05 de novembro de 2013.

Maria Rosilândia Medeiros Bezerra
Maria Rosilândia Medeiros Bezerra - escrevente

Dorali Iglesias de Carvalho
Dorali Iglesias de Carvalho - autorizada

R-10. Protocolo nº 613.599, em 01/11/2013. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Por instrumento particular de 12 de setembro de 2013, com efeitos de escritura pública (artigo 38 da Lei 9.514/97), os proprietários, CLAUDETE MARIA BONATO

Continua na ficha 03

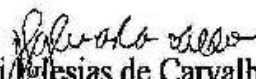
matrícula
143.070

ficha
03

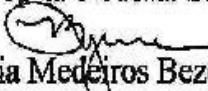
São Paulo, 05 de novembro de 2013

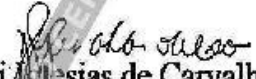
CARNEIRO, administradora de empresas, RG nº 14.234.771-1-SP, CPF nº 001.207.968-56, e seu marido WILSON GOMES CARNEIRO, contador, RG nº 6.358.429-3-SP, CPF nº 679.933.978-04, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Doutor Odon Carlos de Figueiredo Ferraz, 418, Parque São Domingos, como devedores-fiduciários, transferiram a propriedade resolúvel do imóvel, por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, à COMPANHIA PROVÍNCIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, na Rua Sete de Setembro, 601, Centro, CNPJ nº 87.091.716/0001-20, para garantir o financiamento de R\$ 189.818,59 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos), a ser resgatado em 180 (cento e oitenta) prestações mensais e consecutivas, calculadas de conformidade com o sistema de amortização da Tabela Price, à taxa anual de juros nominal de 12,60% e efetiva de 13,35%, correspondendo a primeira prestação (amortização, juros, seguros e tarifa) a R\$ 2.588,26 (dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), vencendo-se a primeira em 12 de outubro de 2013. As parcelas serão reajustadas mensalmente pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas. Para efeito de venda em público leilão foi indicado para o imóvel o valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). São Paulo, SP, 05 de novembro de 2013.


Maria Rosilândia Medeiros Bezerra - escrevente


Dorali Aguiar de Carvalho - autorizada

Av-11. Protocolo nº 613.599, em 01/11/2013. CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Conforme o mesmo instrumento particular de que trata o registro anterior, a credora-fiduciária, COMPANHIA PROVÍNCIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, emitiu em 12 de setembro de 2013, sob a forma escritural, a cédula de crédito imobiliário integral nº 1098, série 2013, do valor de R\$ 189.818,59 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos), representativa do crédito imobiliário decorrente do contrato de financiamento a que se refere o registro de alienação fiduciária lançado sob nº 10, figurando como instituição custodiante a própria credora. São Paulo, SP, 05 de novembro de 2013.


Maria Rosilândia Medeiros Bezerra - escrevente


Dorali Aguiar de Carvalho - autorizada

Av-12. Protocolo nº 674.403, em 25/11/2016. CESSÃO DE CCI. A cédula de crédito imobiliário integral nº 1098, série 2013, averbada sob o nº 11, foi negociada com a

Continua no verso.

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula
143.070

ficha
03

verso

CHB - COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA, com sede na cidade de Natal-RN, na Rua João Pessoa, 267, 5º andar - Edifício Cidade do Natal, CNPJ nº 10.694.628/0001-98, pelo valor de R\$. 189.818,59 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos), que passou à condição de atual credora fiduciária e titular do crédito decorrente do contrato de financiamento a que se refere o registro lançado sob o nº 10, conforme requerimento adiante mencionado, declaração da instituição custodiante, Companhia Província de Crédito Imobiliário, datada de 04 de novembro de 2016 e Ofício CETIP/DIOPE/CCI - 5024/2017, datado de 11 de julho de 2017, emitido pela CETIP S/A - Mercados Organizados, CNPJ nº 09.358.105/0001-91. São Paulo, SP, 04 de agosto de 2017. Analisado por Dorival Dutra de Resende - escrevente e conferido por Dorali Iglesias de Carvalho - autorizada


Silas de Camargo - substituto

Av-13. Protocolo nº 674.403, em 25/11/2016. CANCELAMENTO. À vista do requerimento a seguir mencionado e por autorização expressa da CHB - COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA, como atual titular do crédito mediante aquisição da cédula de crédito imobiliário, procedo ao cancelamento da averbação nº 11. São Paulo, SP, 04 de agosto de 2017. Analisado por Dorival Dutra de Resende - escrevente e conferido por Dorali Iglesias de Carvalho - autorizada


Silas de Camargo - substituto

Av-14. Protocolo nº 674.403, em 25/11/2016. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. A propriedade resolúvel objeto do registro nº 10, foi consolidada em nome da credora-fiduciária, CHB - COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA, pelo valor de R\$ 280.251,72 (duzentos e oitenta mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, em razão do inadimplemento dos devedores-fiduciários, CLAUDETE MARIA BONATO CARNEIRO e WILSON GOMES CARNEIRO, regularmente constituídos em mora à vista do requerimento datado de 08 de novembro de 2016. São Paulo, SP, 04 de agosto de 2017. Analisado por Dorival Dutra de Resende - escrevente e conferido por Dorali Iglesias de Carvalho - autorizada


Silas de Camargo - substituto

Continua na ficha 04

matrícula
143.070

ficha
04

São Paulo, 01 de novembro de 2017

Av-15. Protocolo nº 692.729, em 27/10/2017. **LEILÕES NEGATIVOS.** Não houve licitantes nos leilões públicos realizados para alienação do imóvel, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, em razão da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, CHB - COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA, conforme requerimento de 10 de outubro de 2017 e respectivas atas de primeiro e segundo leilões lavradas em 31 de agosto de 2017 e 01 de setembro de 2017, pelo leiloeiro oficial Marcus Dantas Nepomuceno. São Paulo, SP, 01 de novembro de 2017. Analisado por Wanderley Pinheiro Sales Filho - escrevente e conferido por Karina Andrade de Oliveira - autorizada.


Neiza A. P. Escobar - substituta

R-16. Protocolo nº 721.617, em 16/04/2019. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Por instrumento particular de 09 de abril de 2019, com efeitos de escritura pública (artigo 38 da Lei 9.514/1997), a proprietária, CHB - COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA, com sede em Natal - RN, na Rua João Pessoa, 267, 5º andar, Cidade Alta, CNPJ nº 10.694.628/0001-98, como devedora-fiduciante, transferiu a propriedade resolúvel do imóvel, por **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, à **HABITASEC SECURITIZADORA S/A**, com sede nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.894, conjunto 92, Jardim Paulistano, CNPJ nº 09.304.427/0001-58, como credora-fiduciária, para garantir o pagamento de parte das 15.000 debêntures emitidas pela Devedora-Fiduciante, por instrumento particular datado de 09 de abril de 2019; debêntures essas de valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalizando R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais). O instrumento possui, entre outros, os seguintes **característicos**: **Prazo de pagamento**: 1.458 dias a contar de 09/04/2019 (data de emissão), com início em 09/05/2019 e término em 06/04/2023; **Juros remuneratórios**: 100% da taxa DI acrescida de sobretaxa (*spread*) equivalente a 3% ao ano, base 252 dias úteis; e **Forma de pagamento**: forma e condições previstas no instrumento de Emissão de Debêntures. **Este imóvel garante R\$ 240.009,60 (duzentos e quarenta mil e nove reais e sessenta centavos) da dívida total.** Para efeitos de venda em público leilão, o imóvel foi avaliado em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Subordinam-se às demais disposições dos instrumentos. Certidão em nome da Devedora-Fiduciante: positiva de débitos, com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, inclui contribuições sociais, com código de controle 2D89.60BA.7012.BB55, emitida em 30/04/2019, válida até 27/10/2019. São Paulo, SP, 02 de maio de 2019. Analisado e editado por Marcio Rodrigo Resquin Martins Vieira - escrevente.

Selo digital 1137463210721617JOKG9W19S

Continua no verso.

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

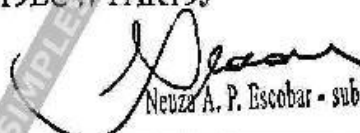
matrícula
143.070

ficha
04
verso


Neuza A. P. Escobar - substituta

Av-17. Protocolo nº 721.619, em 16/04/2019. CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Conforme instrumento particular de 09 de abril de 2019, a credora-fiduciária, HABITASEC SECURITIZADORA S/A, já qualificada, emitiu, sob a forma escritural, a cédula de crédito imobiliário integral nº 001, série Única, representativa do crédito decorrente do instrumento particular de Emissão de Debêntures a que se refere o registro de alienação fiduciária lançado sob nº 16, cujo valor total da dívida é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), figurando como instituição custodiante, OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Joaquim Floriano, 1052, 13º andar, sala, 132, CNPJ nº 36.113.876/0001-91. São Paulo, SP, 02 de maio de 2019. Analisado e editado por Marcio Rodrigo Resquin Martins Vieira - escrevente.

Selo digital.1137463E10721619LCWYAR19J


Neuza A. P. Escobar - substituta

Av-18. Protocolo nº 811.182, em 16/01/2023. PENHORA. Conforme certidão, enviada por meio eletrônico, em 16 de janeiro de 2023, sob protocolo PH000448766, o IMÓVEL foi PENHORADO, em 02 de dezembro de 2022, nos autos da ação de execução cível nº 1006903-66.2016.8.26.0004, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa, desta Comarca, que tem como exequente: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MATTINATA, CNPJ nº 00.935.949/0001-83, como executados: CLAUDETE MARIA BONATO CARNEIRO, CPF nº 001.207.968-56 e WILSON GOMES CARNEIRO, CPF nº 679.933.978-04; como valor da dívida: R\$ 194.570,50 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos), e como depositário: a proprietária CHB - COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA. Nos termos da decisão proferida em 02 de dezembro de 2022, a penhora foi determinada independente da atual titularidade do imóvel, diante da natureza *propter rem* da obrigação. São Paulo, SP, 22 de fevereiro de 2023. Editado por Bruna Goulart Andrade Lima - escrevente, analisado e conferido por Felipe de Oliveira Barbosa - escrevente.

Selo digital.113746321081118288ALQF236


Sílvia de Camargo - substituta

Av-19. Protocolo nº 811.757, em 26/01/2023. CANCELAMENTO. À vista do
Continua na ficha 05

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

CNS/CNJ: 11374-6

matrícula	ficha
143.070	05

São Paulo, 08 de março de 2023

Instrumento particular de 02 de janeiro de 2023 e por autorização expressa da HABITASEC SECURITIZADORA S/A, procedo ao cancelamento do registro de alienação fiduciária lançado sob o nº 16, bem como da averbação da cédula de crédito imobiliário lançada nº 17. A Instituição Custodiante, por declaração de 09 de fevereiro de 2023, informou que a cédula de crédito imobiliário foi registrada para negociação na B3 S/A BRASIL, BOLSA, BALCÃO, e que a titular do crédito continua sendo a própria emitente, fato esse atestado pela B3 S/A, através do Ofício CETIP/DIOPE/CCI-00000000227/2023 de 10 de janeiro de 2023. São Paulo, SP, 08 de março de 2023. Analisado por Maysa da Silva Rosa - escrevente e conferido por Giselle Soeiro Igreja Pires - autorizada.

Selo digital.1137463310811757D1BT3I23T


Neuza A. P. Escobar - Substituta